

id: 7173284

PORTARIA Nº 106/2023

Designa Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto de Acordo de Cooperação Técnica.

O **DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, DESEMBARGADOR MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO, no uso de suas atribuições; Considerando a necessidade de designação de Gestores e Fiscais, bem como dos seus respectivos substitutos, Acordo de Cooperação Técnica entre a EMERJ e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, referente ao Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2022, Processo Administrativo SEI nº 2022-06039674;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTORA DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, Gabriela da Silva Rafael Carneiro, Analista Judiciário, matrícula 01/23078, e como sua **SUBSTITUTA**, Andréa Poggio Contardo da Fonseca, Analista Judiciário, matrícula 01/26374.

Art. 2º Designar como **FISCAL DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, Francisco Marcos Motta Budal, Analista Judiciário, matrícula 01/19713, e como sua **SUBSTITUTA**, Caroline de Oliveira Lemos de Lima, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 01/27521.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EMERJ, 18/12/2023

Desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo
Diretor-Geral da EMERJ

Corregedoria-Geral da Justiça

id: 7174162

PROCESSO SEI: 2023-06141799

AVISO CGJ nº 712/2023

Avisa aos Delegatários, Titulares, Interventores e Responsáveis pelo Expediente dos Serviços Extrajudiciais, bem como aos Responsáveis pelos Distribuidores, Contadores e Partidores, que deverão cumprir o Provimento n.º 24/2012 do Conselho Nacional de Justiça.

O Exmº Sr. 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, na ausência eventual do Exmº Sr. CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do art. 22, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 24/2012 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de atualização semestral do Sistema Justiça Aberta;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 2023-06141799;

AVISA aos Senhores Titulares, Delegatários, Responsáveis pelo Expediente e Interventores dos Serviços Extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro, bem como aos Senhores Responsáveis pelos Distribuidores, Contadores e Partidores, que deverão cumprir a determinação do Conselho Nacional de Justiça, fornecendo, até o dia 15 de janeiro de 2024, as informações necessárias sobre a produtividade e arrecadação em relação ao 2º semestre de 2023, para atualização do Sistema Justiça Aberta, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho
3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro